



LEI Nº. 2.418, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES CIM NORTE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Ficam ratificados todos os termos constantes do Protocolo de Intenções do Consórcio Público da Região do ES, denominado simplesmente CIM NORTE/ES, que integra com anexo a presente Lei.

Artigo 2º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar, juntamente com os demais entes subscritores do protocolo de intenções, o Contrato de Consórcio Público, o qual será regido pela Lei Federal n.º 11.106/2005 e pelo Decreto Federal n.º 6.017/2007.

Artigo 3º – O Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, integrará na condição de associado, a pessoa jurídica suporte do contrato de consórcio público, estando autorizado a deliberar em conjunto com os demais entes subscritores do protocolo de intenções sobre as disposições de seu estatuto, atendidas as condições e requisitos da Lei Federal n.º 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Único – A retirada do Município da associação descrita no caput deste artigo, dependerá de aprovação de lei.

Artigo 4º – Os valores necessários a cobrir despesas e/ou investimentos por meio do Consórcio, correrão à conta de recursos orçamentários constantes no orçamento municipal, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais que se fizerem necessários ao cumprimento desta lei.

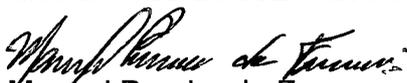


PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

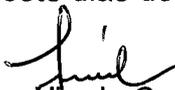
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retrogindo seus efeitos a 30/11/2007, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e sete.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo